CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CBMTO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BOMBEIROS EM FOCO

CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CBMTO

DE OLHO NA PREVENÇÃO
DE OLHO NA PROTEÇÃO
DE OLHO NO FOCO



ENVIE SUAS FOTOS PARA A ASCOM DE 31/5 A 15/6
INFORMAÇÕES: bombeiros.to.gov.br

I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins torna públicoo edital do I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, denominado "Fotografia Operacional - **Bombeiros em Foco".**

DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente concurso tem por objetivo a seleção de imagens da atuação operacional em atendimentos nas ocorrências ou treinamentos, destacando o empenho dos homens e mulheres que compõem o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

DO TEMA

Art. 2º. O I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS possui o tema: "Fotografia Operacional - **Bombeiros em Foco"**, envolvendo imagens relacionadas ao atendimento operacional ou treinamentos, realizados pela Corporação.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão participar do I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS todos osbombeiros militares do Tocantins.

Art. 4º. É vedada a participação dos bombeiros lotados na Assessoria de Comunicação do CBMTO, os quais integrarão a Comissão organizadora do presente Concurso.

DAS CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS

Art. 5º. As fotografias inscritas no concurso deverão ser inéditas, não possuir nenhuma veiculação anterior, quer seja em sites, jornais, revistas, redes sociais, tais como facebook, instagran, whatsapp e congêneres.

Art. 6º. Cada concorrente poderá participar com até 02 (duas) fotografias produzidas com qualquer tipo de câmera amadora.

Art. 7º. Somente serão aceitas fotografias em formato digital, não sendo definida uma qualidade mínima, porém, a qualidade da imagem pode influenciar na avaliação da comissão julgadora.

Art. 8º. As fotografias não poderão ser editadas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições deverão ser feitas diretamente com a Assessoria de Comunicação do CBMTO em horário de expediente regular ou através do e-mail ascom@bombeiros.to.gov.br, com o envio da Ficha de inscrição, com os dados do interessado, em anexo.

Parágrafo único. O assunto do e-mail deve ser "CONCURSO DE FOTOGRAFIA" e no texto deve ser colocada a frase: "Eu quero participar do I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, o qual possui o tema: "Fotografia Operacional - Bombeiros em Foco".

Art. 10. O prazo para as inscrições na forma presencial será das 08 horas do dia 31 de maio de 2016 até as 18 horas do dia 15 de junho de 2016.

Parágrafo único. As inscrições por e-mail serão estendidas até as 23h59 do dia 15 de junho de 2016.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 11. O processo de seleção das fotografias será conduzido por uma comissão a ser designada pela Assessoria de Comunicação, sendo composta por três membros: um especialista em comunicação visual, um bombeiro e funcionário civil do CBMTO.

Art. 12. O julgamento das fotografias será feito de modo que os julgadores não saibam da autoria das fotografias, garantindo assim total imparcialidade.

Art. 13. O processo de seleção será desenvolvido em duas etapas:

I – Na etapa inicial, a comissão julgadora selecionará as cinco melhores fotografias que serão as finalistas do concurso;

II – A etapa final será composta por dois critérios de avaliação: notas atribuídas pelos membros da comissão julgadora e opinião popular por meio das redes sociais.

§1º. O primeiro critério de avaliação será a avaliação da comissão. Cada membro da comissão atribuirá notas entre 1 e 10 pontos às fotografias finalistas seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

§2º. O segundo critério é o de número de curtidas das cinco fotos finalistas na fanpage do CBMTO no Facebook e serão submetidos à avaliação popular por meio do número de “likes” recebidos.

§3º. Serão atribuídas notas por quantidade de curtidas, assim distribuídas:

I - Abaixo de 10 = não pontua;

II - de 10 a 50 likes = 1 ponto;

III - 51 a 70 likes= 2 pontos;

IV - 71 a 100 likes = 3 pontos;

V - Acima de 100 = 4 likes

§4º. A foto finalista que obtiver o maior número de curtidas, superior a 100, terá mais um ponto extra de bônus.

§5º. Os autores das cinco fotografias finalistas poderão fazer divulgação e campanha em redes sociais objetivando maior quantidade de “likes” em sua foto.

§6º. A nota final será obtida do somatório das notas de cada membro da comissão e da avaliação popular conforme descrição acima.

§7º. Será definida a ordem de classificação através da nota final obtida por cada fotografia e declarada campeã aquela que obtiver a maior nota.

§8º. O primeiro critério de desempate é o desempenho da fotografia na avaliação popular.

Art.14. No processo de análise das fotografias inscritas, a comissão julgadora norteará suas decisões fundamentadas nos seguintes critérios:

a) Adequação ao tema proposto pelo presente Edital;
b) Cumprimentos das normas gerais para inscrição, expressas neste Edital;
c) O conjunto de técnica, contextualização e plástica;
d) Originalidade e criatividade.

Art. 15. Às decisões da comissão julgadora não cabe recurso.

DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Serão premiadas as três mais bem pontuadas fotografias das cinco selecionadas, designando a ordem de classificação entre elas, da seguinte maneira:

a) primeiro colocado: kit Salvamento (Capacete de Salvamento e boldrié) e certificado;

b) segundo colocado: Lanterna e faca operacional, e certificado;

c) terceiro colocado: Kit desencarceramento (um cortador de cinto, quebrador de vidro, um par de luvas de extricação) e certificado;

Art. 17. O resultado final será divulgado em solenidade em data e local a serem divulgados, quando também será entregue a premiação.

DOS DIREITOS DO AUTOR E DA DIVULGAÇÃO

Art. 18. Os direitos autorais das fotografias inscritas serão cedidos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins. Independentemente de qualquer formalização, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins poderá utilizar as fotografias selecionadas para fins de divulgação e publicidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A inscrição no I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, Bombeiros em Foco, implica na plena aceitação por parte do concorrente das normas e termos estabelecidos neste Edital.

Art. 20. Os casos omissos a este edital serão analisados e solucionados pela Comissão julgadora e pela Assessoria de Comunicação do CBMTO, e em último grau pelo Comandante Geral.

Palmas-TO, 25 de maio de 2016

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMTO

ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DO I CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DENOMINADO “FOTOGRAFIA OPERACIONAL - **BOMBEIROS EM FOCO”.**

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N°:
NOME:
POSTO/GRADUAÇÃO:
MATRÍCULA:
OBM DE ORIGEM:
E-MAIL:
TELEFONE CELULAR:

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

Declaro que aceito integralmente os termos do Edital desse Concurso de Fotografia.

Local:

Data:

_____

Assinatura

Foto 1: (descrever) _____

Foto 2: _____

ASCOM
Quadra 403 sul Av. LO-9/NS-5
CEP 77.015 -560 Palmas-TO
TEL. (63) 3218 4725 E-mail: ascom@bombeiros.to.gov.br